



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 01

CONTRATO 051/2023

Apostila-se o Contrato n.º 051/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza nos imóveis do interior do estado, para correção de erro material quanto à numeração do Termo Aditivo, doc. n.º 2786286, que passará a ser, doravante, **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2023**.

CRISTIAN PATRIC DE SOUSA SANTOS

Chefe da Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Patric de Sousa Santos, Chefe de Seção**, em 30/04/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2795631** e o código CRC **0FB4D3A7**.

0007961-64.2024.6.05.8000

2795631v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS EVENTUAIS DE JARDINAGEM, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE SERVENTE DE LIMPEZA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBSERVANDO-SE O REGIME UNITÁRIO APENAS EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.278.447/0001-88**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Edf. Centro Empresarial Iguatemi, Salas 226 e 227, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: **41.820-020**, telefone n.º **(71) 3022-9643**, e-mail **contato@veracruzservicos.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Joilson Reis dos Santos**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 18/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0018136-88.2022.6.05.8000 e 0007961-64.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de incluir no **Contrato nº 051/2023 a previsão de prestação de serviços extraordinários (horas extras)** para atender às atividades do período do final do alistamento eleitoral, nos dias 27/04/2024, 04 e 05/05/2024, nos seguintes quantitativos:

DATA	QUANT HORAS EXTRAS	QUANT POSTOS	TOTAL DE HORAS EXTRAS
------	--------------------	--------------	-----------------------

DIA 27/04/2024 - SÁBADO	5	95	475
DIA 04/05/2024 - SÁBADO	3		285
DIA 05/05/2024 - DOMINGO	3		285

2. **Essas horas extras, no valor de R\$ 24.950,77** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), representam um **acréscimo de 0,36%** (trinta e seis centésimos pro cento) em relação ao valor total atualizado do contrato inicial.

3. Por força dessa alteração **o valor total do contrato** modificou para **R\$ 7.004.321,88** (sete milhões, quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

POSTOS REGULARES - 1 PROFISSIONAL POR POSTO

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
1	Servente de Limpeza	1.823,89	115	209.747,01	2.516.964,06

SERVIÇOS EVENTUAIS

item	descrição	unidade de medida	valor unitário	quantidade ¹	valor anual
2	Jardinagem	metro quadrado	7,25	38.712,76	280.667,51
¹ considerada a área indicada no tópico 3.3 vezes 4 (periodicidade de 4 vezes ao ano)					280.667,51

ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - 1 PROFISSIONAL POR POSTO

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
3	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 34 dias	1.821,89	94	171.257,66	191.433,47
4	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 53 dias	1.821,89	10	18.218,90	31.745,85
					223.179,32

Materiais

item	descrição	valor anual
5	Materiais em Ano Não Eleitoral	537.838,60
6	Materiais em Ano Eleitoral	623.090,04
7	Horas extras Final de Alistamento 2024	24.950,77

VALOR TOTAL ESTIMADO

Ano Não Eleitoral		Ano Eleitoral	
Postos Regulares	2.516.964,06	Postos Regulares	2.516.964,06
Serviços Eventuais	280.667,51	Serviços Eventuais	280.667,51
Materiais	537.838,60	Acréscimo de Postos	223.179,32
		Materiais	623.090,04
		Horas Extras Final de Alistamento 2024	24.950,77
Total A = 3.335.470,17		Total B = 3.668.851,71	

Total Estimado da Contratação	A + B = 7.004.321,88
-------------------------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000720, em 25 de abril de 2024, por conta do elemento 3.33.90.37.02 - "Locação de mão de obra - Serviço de Limpeza e Conservação", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia", do Programa "Gestão do Processo Eleitoral".

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Joilson Reis dos Santos
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Reis dos Santos, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 26/04/2024, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2786286** e o código CRC **759D5876**.

0007961-64.2024.6.05.8000

2786286v2